



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 42/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$-1.019.000,00 (hum milhão, dezenove mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

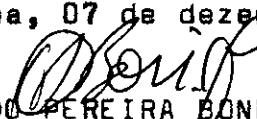
13 - 3111/03070202.03	Pessoal Civil	10.000,00
14 - 3120/03070212.03	Material de consumo	40.000,00
17 - 3132/03070212.03	Outros serv. encargos	122.000,00
22 - 3132/03070212.04	Outros serv. encargos	80.000,00
27 - 3131/03080322.05	Remun. Serv. Pessoais	3.000,00
32 - 3113/08421882.06	Obrigações Patronais	10.000,00
33 - 3120/08421882.06	Material de consumo	200.000,00
40 - 3131/08421902.07	Remuneração ser. pessoais	11.000,00
42 - 3120/08431982.08	Material de consumo	60.000,00
47 - 3113/08424272.09	Obrigações Patronais	3.000,00
48 - 3120/08424272.09	Material de consumo	60.000,00
64 - 3120/13754282.12	Material de consumo	40.000,00
69 - 3113/03070212.13	Obrigações Patronais	150.000,00
76 - 3261/03080322.14	Juros da div. contratada	10.000,00
81 - 3120/16885342.17	Material de consumo	150.000,00
98 - 3132/10603262.21	Outros serv. encargos	70.000,00

Total.....1.019.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do item II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320/64.

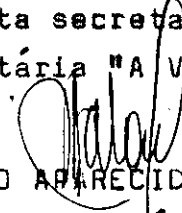
Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 1.987


OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário